



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – ITBI

O Município de Santa Cruz do Sul torna público ao interessado, do lançamento do tributo referente ao IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO E CESSÃO ONEROSA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELAS RELATIVOS - ITBI, correspondente as seguintes guias de ITBI n° guia 13754, 13756, 13760 a 13762, 13764 e 13766/2016 na forma do inciso IV do Art. 186 da Lei Complementar n° 04/1997 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal).

A Auditoria Fiscal da Receita Municipal NOTIFICA o Contribuinte mencionado abaixo, do lançamento do ITBI nos termos dos Arts. 25, 26, 27 § 1º, 2º e 3º, 28, 29, 30, 31, 40 e 41 da Lei Complementar n° 04/1997 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal), para que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da data de emissão deste Edital de Notificação, conforme artigo 187 do mesmo dispositivo legal, apresente impugnação ou proposta de regularização.

NOTIFICA-SE, através do presente Edital, que será lançado para cobrança o contribuinte abaixo relacionado.

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	Nº TIAF	VALOR DO LANÇAMENTO
COMPLETA PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 22.577.531/0001-84	Rua Conselheiro Augusto Hennig n° 252 Apto 701	2122-1/2019	R\$ 40.030,70

O PRAZO para pagamento do ITBI será de 20 (vinte) dias após a realização do lançamento tributário, e deverá ser efetivado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua Borges de Medeiros n° 650, Santa Cruz do Sul, RS. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, conforme determina o art. 304 da Lei Complementar n° 04 de 29/12/1997, no prazo de 20 dias contados da data do lançamento tributário, acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para a cobrança do débito. O edital estará publicado no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br), além de ser afixado no átrio da Secretaria Municipal de Fazenda, na rua Borges de Medeiros, n° 650, no horário das 7:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2019.

ANDRÉ DE MORAES  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
Matrícula 11.896

ZENO ASSMANN  
Secretário Municipal de Fazenda